Fone: 47 3562-8300
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2026

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde de Taió/SC, com fornecimento de peças, componentes e acessórios quando tecnicamente necessários, mediante solicitação e prévia autorização da Administração, conforme as especificações, os critérios de medição e as condições estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos.

A contratação será dividida em 2 (dois) lotes:

a) Lote 01 – Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, com fornecimento de peças, componentes e acessórios quando necessários;

b) Lote 02 – Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares, laboratoriais, fisioterapêuticos e de conservação da rede de frio, com fornecimento de peças, componentes e acessórios quando necessários.

O critério de julgamento será o maior percentual de desconto por lote, mediante a oferta de um único percentual para cada lote, aplicado uniformemente à remuneração dos serviços e ao fornecimento das peças, componentes e acessórios, sobre as respectivas bases de cálculo expressamente definidas neste Termo de Referência.

A adjudicação de cada lote compreenderá os serviços de manutenção e o fornecimento eventual das peças necessárias à sua execução. A manutenção poderá ocorrer sem substituição de peças, conforme o diagnóstico técnico e a necessidade efetivamente constatada. O fornecimento de peças ficará vinculado à manutenção dos equipamentos abrangidos pelo respectivo lote, vedado o fornecimento para formação de estoque ou para finalidade estranha ao objeto contratado.

Os equipamentos abrangidos encontram-se relacionados nos Anexos I e II deste Termo de Referência, conforme o respectivo lote.

1.2. Descrição das Quantidades

Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade estimada**	Valor máximo de referência	**Valor estimado**
01	01	Manutenção preventiva ou corretiva, com fornecimento de peças quando cabível, dos equipamentos odontológicos.	unidade	1	**R$ 116.000,00**	**R$ 116.000,00**

Fone: 47 3562-8300
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade estimada	Valor máximo de referência	Valor estimado
		TOTAL ESTIMADO – LOTE 01				**R$ 116.000,00**
02	01	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, quando cabível, dos equipamentos médico-hospitalares, laboratoriais, fisioterapêuticos e de conservação da rede de frio.	unidade	1	**R$ 154.000,00**	**R$ 154.000,00**
		TOTAL ESTIMADO – LOTE 02				**R$ 154.000,00**
		VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO				**R$ 270.000,00**

A indicação de uma unidade por lote neste quadro possui finalidade exclusivamente cadastral e de identificação do conjunto licitado, não constituindo unidade de medição ou pagamento. A execução e a remuneração observarão a composição detalhada do item 1.2.1, as horas técnicas efetivamente executadas e as peças autorizadas e fornecidas, com aplicação do desconto registrado.

1.2.1 Descrição das Quantidades detalhada

A contratação será organizada em dois lotes, compreendendo serviços de manutenção preventiva e corretiva e fornecimento eventual de peças, componentes e acessórios, conforme a composição estimada a seguir:

Lote	Componente	Unidade de medição	Quantidade estimada	Valor máximo de referência unitário	Valor estimado
01	Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos relacionados no Anexo I	Hora técnica	200 horas	R$ 180,00	R$ 36.000,00
01	Previsão financeira para fornecimento eventual de peças, componentes e acessórios necessários à manutenção dos equipamentos do lote	Conforme peças efetivamente autorizadas e fornecidas	Conforme demanda	Conforme regras de apuração estabelecidas neste TR	R$ 80.000,00
	TOTAL ESTIMADO – LOTE 01				R$116.000,00
02	Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos	Hora técnica	300	R$ 180,00	R$54.000,00

Fone: 47 3562-8300
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

	equipamentos médico-hospitalares, laboratoriais, fisioterapêuticos e de conservação da rede de frio relacionados no Anexo II				
02	Previsão financeira para fornecimento eventual de peças, componentes e acessórios necessários à manutenção dos equipamentos do lote	Conforme peças efetivamente autorizadas e fornecidas	Conforme demanda	Conforme regras de apuração estabelecidas neste TR	R$100.000,00
	TOTAL ESTIMADO – LOTE 02				R$ 154.000,00
	VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO				R$ 270.000,00

1.2.2. Os quantitativos de horas técnicas e as estimativas financeiras serão fundamentados na memória de cálculo e nos documentos de planejamento da contratação. Os valores destinados às peças constituem previsão financeira de consumo, não correspondendo a preço unitário de peça, remuneração fixa ou pagamento antecipado.

1.2.3. O julgamento será realizado pelo maior percentual de desconto por lote. A licitante deverá oferecer um único percentual para cada lote em que participar, aplicado uniformemente aos serviços e às peças, componentes e acessórios, vedada a apresentação de percentuais distintos para os componentes do mesmo lote.

1.2.4. Para os serviços, o valor da hora técnica contratada corresponderá ao valor máximo de referência unitário indicado na tabela, reduzido pelo percentual de desconto vencedor do respectivo lote. O pagamento será calculado sobre as horas efetivamente executadas, comprovadas e atestadas pela fiscalização, observados os critérios de medição deste Termo de Referência.

1.2.5. Para as peças, componentes e acessórios, o percentual de desconto do lote incidirá sobre o valor unitário líquido de aquisição comprovado por nota fiscal emitida pelo fornecedor em nome da contratada, correspondente ao item efetivamente fornecido, observadas as regras de composição da base de cálculo, conferência documental e verificação de compatibilidade com o mercado estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2.6. O valor unitário líquido de aquisição deverá considerar os descontos comerciais e abatimentos incidentes sobre o item, vedada a utilização de valor bruto superior ao efetivamente praticado na aquisição. Não será admitido acréscimo de margem de comercialização, taxa de administração ou outro percentual sobre essa base.

1.2.7. A nota fiscal de aquisição da peça pela contratada será documento de comprovação da base de cálculo e não substituirá a nota fiscal de faturamento emitida pela contratada ao Município, que deverá observar o valor resultante da aplicação do desconto registrado.

Fone: 47 3562-8300
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

1.2.8. O fornecimento dependerá de diagnóstico técnico, identificação da peça, apresentação de orçamento, verificação da compatibilidade do preço com o mercado e autorização prévia da Administração. A comprovação fiscal da aquisição será exigida para a liquidação da despesa. O valor a pagar não poderá superar o previamente autorizado e deverá ser reduzido quando a aplicação do desconto sobre o valor líquido efetivamente comprovado resultar em quantia inferior.

1.2.9. Considerando a diversidade de marcas, modelos e condições de conservação dos equipamentos, as peças necessárias serão identificadas a partir dos diagnósticos realizados durante a execução. O fornecimento ficará restrito aos componentes necessários à manutenção dos equipamentos relacionados nos Anexos I e II, mediante justificativa técnica e autorização da Administração.

1.2.10. Os quantitativos e valores estimados não representam garantia de contratação ou consumo integral. Os pagamentos corresponderão exclusivamente aos serviços efetivamente executados e às peças autorizadas e fornecidas, respeitados os quantitativos e limites financeiros formalmente registrados.

1.2.11. As estimativas financeiras destinadas às peças não serão pagas globalmente nem utilizadas como unidade de medição. Seu consumo será controlado pelos valores efetivamente devidos após a aplicação do desconto do lote.

1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1.3.1. A licitante deverá comprovar capacidade técnica compatível com os serviços do lote para o qual apresentar proposta, observadas as exigências a seguir.

1.3.2. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando a execução de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva em equipamentos de natureza e complexidade tecnológica e operacional semelhantes às dos equipamentos abrangidos pelo lote pretendido.

1.3.3. Não será exigida experiência anterior com todas as marcas, modelos ou categorias de equipamentos relacionados nos anexos, nem quantitativo mínimo de serviços executados. Será admitida a apresentação de mais de um atestado para comprovação conjunta da experiência. Um mesmo atestado poderá ser utilizado para ambos os lotes, desde que demonstre compatibilidade com os serviços de cada um.

1.3.4. Apresentação de declaração assinada pelo representante legal da licitante, indicando o pessoal técnico, as instalações, as ferramentas, os instrumentos e os equipamentos adequados e disponíveis para a execução dos serviços do lote pretendido. A declaração deverá identificar os profissionais indicados, sua formação, qualificação, atribuições e registro profissional, quando exigível, bem como os recursos materiais e as instalações que serão utilizados.

1.3.5. A disponibilidade dos profissionais e dos recursos indicados poderá ser demonstrada por compromisso de disponibilização para a execução contratual, não sendo exigida, na habilitação, a propriedade de instalações ou equipamentos, a manutenção de sede no Município ou a existência de vínculo empregatício prévio com os profissionais.

Fone: 47 3562-8300
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

1.3.6. Quando legalmente exigível em razão da atividade básica da empresa ou dos serviços prestados a terceiros, a licitante deverá apresentar comprovante de registro no conselho profissional competente, bem como o registro dos profissionais responsáveis pelas atividades correspondentes.

Serão admitidos registros no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia — CREA ou no Conselho Regional dos Técnicos Industriais — CRT, conforme as atribuições legalmente reconhecidas e sua compatibilidade com os serviços do lote pretendido. O registro em determinado conselho não autoriza a execução de atividades que ultrapassem as atribuições da empresa ou dos profissionais indicados.

1.3.6.1. Para fins de habilitação, será admitido o registro no conselho profissional de origem, não sendo exigido registro ou visto prévio especificamente em Santa Catarina de todas as licitantes.

1.3.6.2. Quando legalmente necessária, a regularização perante o conselho profissional com jurisdição em Santa Catarina será exigida da vencedora para a contratação, mediante prazo razoável estabelecido pela Administração e antes do início das atividades correspondentes.

1.3.7**.** A documentação dos profissionais indicados deverá comprovar atribuições legalmente compatíveis com as atividades sob sua responsabilidade, consideradas as características dos equipamentos e dos serviços do lote pretendido.

1.3.7.1. Quando determinada intervenção exigir atribuição específica adicional àquelas comprovadas pela equipe indicada, a contratada deverá disponibilizar profissional legalmente habilitado antes do início dessa atividade, apresentando à Administração os comprovantes de registro, atribuições e disponibilidade para a execução, para conferência e aprovação.

*1.3.7.2***.** A complementação da equipe ocorrerá sob a organização e a responsabilidade da contratada, observada a execução direta do objeto e a vedação à subcontratação. Não será admitida a transferência da execução de parcela dos serviços a terceiros sob a denominação de complementação da equipe.

1.3.7.3. A disponibilização de profissional com atribuição adicional não autorizará cobrança suplementar pelo simples ingresso desse profissional nem prorrogação automática dos prazos, devendo seus custos estar contemplados nas condições contratadas.

*1.3.7.4***.** A possibilidade de complementação da equipe não dispensa a comprovação dos requisitos de qualificação exigíveis na habilitação, nem o atendimento às atribuições, aos registros e às autorizações legalmente necessários para cada atividade.

1.3.8. Antes do início dos serviços para os quais sejam legalmente exigíveis, a contratada deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Termo de Responsabilidade Técnica – TRT ou outro documento de responsabilidade profissional pertinente. Esses documentos não serão exigidos como condição de habilitação referente a serviços ainda não contratados.

1.3.9. As calibrações, qualificações, inspeções, testes e emissões de laudos ou certificados deverão observar os requisitos técnicos e legais aplicáveis ao equipamento e ao procedimento. As habilitações e autorizações necessárias deverão ser comprovadas antes da execução da atividade

Fone: 47 3562-8300
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

correspondente. Os relatórios, laudos e certificados decorrentes do serviço deverão acompanhar seu resultado.

1.3.9.1. Os serviços de reparo e manutenção das balanças e dos esfigmomanômetros abrangidos pelo lote 02, quando sujeitos à regulamentação metrológica, deverão ser executados diretamente pela contratada, devidamente autorizada pelo Inmetro ou pelo órgão delegado competente da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade — RBMLQ-I, observadas a Portaria Inmetro nº 457/2021, suas alterações e as demais normas aplicáveis.

1.3.9.2. Antes do início desses serviços, a contratada deverá comprovar autorização válida, em seu próprio nome e com escopo compatível com os instrumentos e as intervenções a executar. Deverá observar, ainda, os requisitos relativos aos técnicos cadastrados, aos padrões e instrumentos utilizados, aos procedimentos, aos registros e às condições de atuação no local do serviço.

1.3.9.3. A contratada deverá manter válidas as autorizações exigíveis durante a execução das atividades correspondentes e comunicar imediatamente à Administração eventual suspensão, cancelamento ou alteração de escopo. É vedada a execução de atividade sem a autorização legalmente necessária.

1.3.9.4. Certificados de calibração, comprovação de rastreabilidade metrológica e acreditação laboratorial não substituem a autorização para reparo e manutenção. Essa autorização também não substitui a verificação metrológica legal, quando exigível, que deverá observar os procedimentos e a competência previstos na regulamentação.

*1.3.9.5***.** Não será exigida acreditação laboratorial genérica para procedimentos que não estejam sujeitos a essa condição. Permanecem aplicáveis os requisitos de habilitação previstos no edital, não sendo a comprovação anterior à execução substitutiva de documento expressamente exigido na fase de habilitação.

1.3.10**.** A contratada deverá executar diretamente os serviços do lote adjudicado, por equipe sob sua organização e responsabilidade, sendo vedada a subcontratação total ou parcial, conforme as condições do edital.

1.3.10.1. A vedação abrange os serviços de manutenção preventiva e corretiva, calibrações, qualificações, inspeções, testes e emissão de laudos e certificados compreendidos no objeto e legalmente executáveis pela contratada.

*1.3.10.2***.** A disponibilização ou complementação da equipe técnica deverá observar o item 1.3.7, com comprovação das atribuições profissionais necessárias, sem transferência da execução de parcela do objeto a terceiro.

*1.3.10.3***.** A aquisição de peças, componentes e acessórios de fabricantes, distribuidores ou fornecedores, para aplicação pela própria contratada, não caracteriza subcontratação dos serviços.

1.3.10.4. A vedação à subcontratação não atribui à contratada competência para realizar atos legalmente reservados ao Inmetro ou a outro órgão competente. Eventual verificação metrológica

Fone: 47 3562-8300
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

legal deverá observar o procedimento próprio e não será substituída por calibração, teste ou declaração da contratada.

1.3.11. A contratada deverá manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas. A substituição de profissional indicado dependerá da apresentação de profissional com qualificação equivalente ou superior para as atividades correspondentes e de aprovação da Administração.

1.3.12. A Administração poderá realizar diligências para esclarecer ou confirmar as informações constantes dos documentos apresentados, observados os limites legais, inclusive mediante solicitação de informações sobre os serviços descritos nos atestados e contato com seus emitentes.

1.4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos consignados no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Taió, havendo disponibilidade orçamentária para suportar a contratação, conforme a seguinte dotação:

Órgão: 12 – Fundo Municipal de Saúde;

Unidade: 002 – Atenção Primária;

Função: 10 – Saúde;

Subfunção: 301 – Atenção Básica;

Programa: 0028 – Saúde em Foco;

Ação: 2082 – Manutenção das Ações de Atenção Primária;

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas;

Dotação: 585;

Fonte/Vínculo: 160031100026 – Transferências de Recursos do SUS/União – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde – Emenda Parlamentar nº 202540620001 – Deputado Ricardo Guidi – Portaria GM/MS nº 7.501/2025 – Proposta nº 336000673087202500.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o funcionamento, a segurança e a disponibilidade dos equipamentos utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Taió/SC, cuja conservação é necessária à continuidade e à qualidade dos serviços prestados à população.

2.2. A manutenção preventiva busca reduzir a ocorrência de falhas, preservar a vida útil dos equipamentos e verificar suas condições de funcionamento e segurança. A manutenção corretiva

Fone: 47 3562-8300
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

destina-se a identificar e corrigir defeitos, restabelecendo as condições adequadas de utilização, com substituição de peças, componentes e acessórios quando tecnicamente necessária.

2.3. A contratação de empresa especializada decorre da diversidade e da especificidade técnica dos equipamentos e da insuficiência de estrutura técnica própria do Município para executar integralmente os serviços. As intervenções deverão observar as recomendações dos fabricantes e as exigências técnicas, sanitárias e profissionais aplicáveis.

2.4. O fornecimento eventual de peças integra a solução de manutenção, ficando condicionado à identificação da necessidade, à justificativa técnica, à verificação dos preços e à autorização prévia da Administração. A contratação não compreende aquisição de peças para formação de estoque.

2.5. A adoção do Sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de atendimentos futuros e parcelados, cujas frequências, intervenções e peças necessárias variam conforme as condições de utilização e conservação dos equipamentos. A execução ocorrerá sob demanda, respeitados os quantitativos e limites registrados, sem obrigação de consumo integral.

2.6. A organização em dois lotes considera a afinidade técnica dos equipamentos e dos serviços: o Lote 01 compreende os equipamentos odontológicos e o Lote 02 os equipamentos médico-hospitalares, laboratoriais, fisioterapêuticos e de conservação da rede de frio. A composição dos lotes deverá estar respaldada no Estudo Técnico Preliminar e na pesquisa de mercado, considerando a capacidade de atendimento direto das empresas e a preservação da competitividade.

2.7. A reunião dos serviços e do fornecimento eventual de peças no mesmo lote busca concentrar a responsabilidade pelo diagnóstico, pela seleção dos componentes compatíveis, pela instalação, pelos testes e pela garantia da intervenção. Essa organização reduz interfaces entre fornecedores e permite atribuir à contratada a responsabilidade pelo resultado da manutenção, evitando controvérsias sobre falhas decorrentes da peça ou de sua instalação.

2.8. A vantagem técnica e econômica da contratação agrupada deverá ser demonstrada no planejamento, mediante avaliação dos custos envolvidos, das condições de fornecimento e da existência de empresas capazes de executar integralmente cada lote, observada a vedação à subcontratação.

2.9. O julgamento pelo maior percentual de desconto por lote permitirá a disputa mediante percentual único, aplicável uniformemente aos serviços e às peças, sobre as respectivas bases de cálculo estabelecidas neste Termo de Referência. O desconto não dispensa a verificação da compatibilidade dos preços com o mercado, a análise da exequibilidade da proposta e a fiscalização dos valores efetivamente cobrados.

2.10. A contratação busca assegurar a continuidade dos atendimentos, reduzir períodos de indisponibilidade dos equipamentos, preservar o patrimônio público e permitir o controle dos serviços executados e das peças fornecidas.

3. DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Fone: 47 3562-8300
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

3.1. Os serviços serão executados sob demanda, mediante ordem de serviço emitida pela Administração, com identificação do equipamento, localização, descrição da necessidade e classificação da prioridade do atendimento.

3.2. A manutenção preventiva compreenderá inspeções, limpeza técnica, ajustes, regulagens, lubrificação, verificações de segurança e demais procedimentos aplicáveis ao equipamento, observadas as recomendações do fabricante. Sua programação será previamente aprovada pela fiscalização, considerando as condições de utilização, o histórico de manutenção e a criticidade dos equipamentos.

3.3. A manutenção corretiva compreenderá diagnóstico, identificação da causa da falha, apresentação da solução proposta, reparos, substituição de peças quando necessária e testes de funcionamento e segurança.

3.4. Integram os serviços, quando tecnicamente aplicáveis ao equipamento e à intervenção, calibrações, inspeções técnicas, qualificações térmicas, testes de funcionamento, instalação e desinstalação, com emissão dos laudos, certificados e documentos de responsabilidade técnica exigíveis. Os custos desses procedimentos deverão estar contemplados no preço da hora técnica, sem cobrança de taxas ou valores adicionais.

3.5**.** Os serviços deverão ser executados diretamente pela contratada, observada a vedação à subcontratação prevista no item 1.3.10, por profissionais com habilitação e atribuições legalmente compatíveis com as atividades realizadas, utilizando instrumentos, métodos e procedimentos adequados ao equipamento e à intervenção.

*3.5.1***.** Quando a intervenção exigir atribuição profissional específica adicional àquelas da equipe indicada, a contratada deverá atender ao procedimento de complementação previsto no item 1.3.7, antes do início da atividade, apresentando os documentos profissionais e de responsabilidade técnica exigíveis.

3.5.2. Os serviços sujeitos à regulamentação metrológica deverão observar o item 1.3.9. As intervenções em equipamentos enquadrados na NR-13 deverão atender aos requisitos aplicáveis ao equipamento e ao procedimento, inclusive quanto à responsabilidade de profissional legalmente habilitado, quando exigível.

3.5.3. A contratada não poderá iniciar intervenção para a qual não disponha das atribuições, dos registros ou das autorizações legalmente necessários, devendo comunicar à fiscalização qualquer impedimento identificado.

3.6. O atendimento técnico deverá ser iniciado nos seguintes prazos máximos, contados do recebimento da ordem de serviço:

a) atendimento ordinário: 48 (quarenta e oito) horas úteis;

b) atendimento urgente: 24 (vinte e quatro) horas corridas, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Fone: 47 3562-8300
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

3.6.1. A classificação de urgência será expressamente indicada pela Administração, considerando risco à segurança, comprometimento da conservação de vacinas ou outros insumos, interrupção de atendimento essencial ou indisponibilidade de equipamento sem alternativa de substituição.

3.6.2. Considera-se início do atendimento a efetiva atuação técnica necessária à avaliação do equipamento. O simples recebimento da solicitação ou contato administrativo não caracteriza cumprimento do prazo.

3.7. O diagnóstico e o orçamento deverão ser apresentados em até 2 (dois) dias úteis após a avaliação técnica. O prazo máximo para conclusão dos serviços será de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da autorização da Administração, incluindo o fornecimento e a instalação das peças necessárias, os testes e a entrega do equipamento em condições adequadas de funcionamento e segurança.

3.7.1. Eventual impossibilidade de cumprimento deverá ser comunicada antes do vencimento do prazo, acompanhada de justificativa técnica, documentos comprobatórios e proposta de novo prazo. A prorrogação dependerá de decisão expressa e fundamentada da Administração.

3.8. Os serviços serão executados preferencialmente no local de instalação do equipamento. Sua retirada dependerá de autorização prévia e registro de movimentação, contendo identificação, estado de conservação, acessórios e destino. A contratada responderá pelo transporte, guarda, integridade, devolução e reinstalação, sem cobrança adicional.

3.9. Antes da execução do reparo, a contratada deverá apresentar orçamento discriminado, contendo:

a) identificação do equipamento e diagnóstico;

b) procedimentos propostos;

c) estimativa de horas técnicas e identificação das atividades correspondentes;

d) peças necessárias, com especificação, código ou referência, marca, quantidade e comprovação de compatibilidade;

e) valores de referência, percentual de desconto do lote e valores resultantes;

f) prazo para conclusão.

3.9.1. A avaliação inicial necessária ao diagnóstico poderá ser executada mediante autorização de horas técnicas na própria ordem de serviço. A continuidade dos trabalhos além do limite autorizado dependerá de aprovação prévia da Administração.

3.10. O pagamento da mão de obra corresponderá às horas técnicas efetivamente trabalhadas, comprovadas e atestadas, multiplicadas pelo valor de referência da hora técnica reduzido pelo desconto do respectivo lote. A estimativa apresentada no orçamento não assegura o pagamento integral das horas previstas.

Fone: 47 3562-8300
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

3.10.1. A medição será realizada pelo tempo efetivo de trabalho, com registro dos horários de início, término e interrupções. As frações de hora serão calculadas proporcionalmente aos minutos trabalhados, sem arredondamento para hora cheia.

3.10.2. Não serão computados como horas técnicas os períodos de deslocamento, transporte, espera por peças, intervalos, atividades administrativas ou correção de falhas imputáveis à contratada.

3.10.3. A atuação simultânea de mais de um profissional somente permitirá a medição individual dos respectivos tempos quando houver necessidade técnica justificada e autorização prévia da fiscalização. É vedada a cobrança duplicada do mesmo período de trabalho de um profissional em equipamentos distintos.

3.10.4. O aumento das horas em relação ao orçamento aprovado dependerá de justificativa e autorização prévia. A contratada deverá interromper a parcela não autorizada, mantendo o equipamento em condição segura, e solicitar orientação da fiscalização.

3.11. A substituição de peças dependerá de necessidade tecnicamente demonstrada, análise do orçamento e autorização prévia da Administração. A contratada não poderá adquirir peças por conta do Município nem realizar substituições sem a autorização exigida.

3.12. Para autorização, a contratada deverá apresentar proposta ou cotação de seu fornecedor, com identificação da peça e do valor de aquisição previsto. A Administração verificará sua compatibilidade com o mercado mediante fontes idôneas disponíveis e registrará os documentos e a conclusão da análise.

3.13. O valor devido pela peça será calculado sobre o valor unitário líquido de aquisição comprovado por nota fiscal emitida pelo fornecedor em nome da contratada, com aplicação do desconto registrado para o lote:

Valor unitário devido = valor unitário líquido de aquisição × (1 − percentual de desconto do lote ÷ 100).

3.13.1. A base de cálculo corresponderá ao valor do produto após descontos comerciais e abatimentos, sem inclusão de frete, seguro, juros, multas ou despesas acessórias. Eventuais descontos globais da aquisição deverão ser rateados proporcionalmente entre os itens abrangidos.

3.13.2. Não será admitida cobrança adicional por aquisição, administração, comercialização, entrega ou garantia das peças. A mão de obra necessária à substituição será remunerada exclusivamente pelas horas técnicas autorizadas e efetivamente executadas.

3.13.3. A contratada deverá apresentar o documento fiscal de aquisição, sua chave de acesso quando se tratar de NF-e e a correspondência entre o item adquirido e a peça aplicada. A fiscalização verificará a autenticidade, a situação do documento fiscal e a quantidade efetivamente fornecida ao Município.

3.13.4. O valor pago não poderá superar o autorizado. Quando o valor líquido efetivamente comprovado for inferior ao previsto, o pagamento será recalculado sobre esse valor menor,

Fone: 47 3562-8300
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

mantendo-se o desconto do lote. Eventual aumento dependerá de nova análise e autorização antes do fornecimento.

3.13.5. A nota fiscal de aquisição não dispensa a verificação da compatibilidade do preço com o mercado. Divergências, cancelamentos, devoluções ou abatimentos que afetem o valor comprovado deverão ser informados e considerados na apuração do pagamento.

3.14. As peças deverão ser novas, sem uso, compatíveis com o equipamento e adequadas às especificações técnicas e sanitárias aplicáveis. Não serão admitidas peças usadas, recondicionadas ou remanufaturadas. A utilização de peça equivalente à original dependerá de comprovação de compatibilidade, desempenho e segurança e de aprovação prévia da fiscalização.

3.15. As peças retiradas deverão ser identificadas e entregues à Administração. Sua destinação pela contratada somente poderá ocorrer mediante autorização expressa, com comprovação de destinação ambientalmente adequada ou logística reversa, quando aplicável.

3.16. Cada atendimento deverá ser registrado em relatório técnico contendo, no mínimo:

a) identificação do equipamento e da unidade;

b) data e horários da execução, com indicação de interrupções;

c) profissionais executantes;

d) diagnóstico e procedimentos realizados;

e) horas técnicas efetivamente utilizadas;

f) peças retiradas e instaladas;

g) testes realizados e resultados;

h) conclusão quanto às condições de funcionamento e segurança;

i) recomendações e pendências;

j) identificação e assinatura do responsável técnico.

3.17. Os laudos e certificados deverão identificar o equipamento, os procedimentos realizados, os resultados, a data e o responsável pela emissão, além das demais informações exigidas pelas normas aplicáveis. Quando pertinente, deverão informar os instrumentos utilizados e sua rastreabilidade metrológica.

3.18. Após a intervenção, a contratada deverá realizar os testes necessários à verificação do funcionamento e da segurança. O equipamento somente será liberado quando houver condições adequadas de utilização. Caso permaneça impróprio para uso, deverá ser identificado e a fiscalização imediatamente comunicada.

Fone: 47 3562-8300
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

3.19. A contratada deverá corrigir, sem ônus adicional, falhas decorrentes de sua execução ou de peças por ela fornecidas. O prazo de correção observará o estabelecido no edital, sem prejuízo dos prazos de atendimento urgente e das garantias aplicáveis.

3.20. O acompanhamento do atendimento por servidor da unidade não substitui o recebimento e o ateste da fiscalização. O pagamento dependerá da conferência dos serviços, das horas técnicas, das peças fornecidas e dos documentos comprobatórios.

3.21. A execução observará os quantitativos e limites financeiros registrados, sem garantia de consumo mínimo ou integral. A contratada deverá comunicar imediatamente qualquer circunstância que comprometa os prazos, a segurança ou o resultado dos serviços.

4. DO FISCAL DO CONTRATO E DOS AJUSTES

4.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Susane dos Santos Ribeiro, e a gestão pela servidora Andreza Preis Busarelo, mediante designação formal.

4.2. A remuneração dos serviços corresponderá às horas técnicas efetivamente executadas, comprovadas e atestadas, multiplicadas pelo valor de referência da hora técnica reduzido pelo percentual de desconto registrado para o lote. Nesse valor estarão incluídos mão de obra, deslocamentos, transporte dos equipamentos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo empregados na manutenção, encargos, tributos e demais despesas necessárias à execução, ressalvadas as peças, componentes e acessórios expressamente autorizados para cobrança em separado.

4.3. O pagamento das peças observará o valor líquido de aquisição comprovado por nota fiscal emitida pelo fornecedor em nome da contratada, reduzido pelo desconto do respectivo lote, conforme os procedimentos e limites estabelecidos nos itens 1.2 e 3 deste Termo de Referência. É vedada a cobrança do mesmo material como custo incluído na hora técnica e como peça fornecida separadamente.

4.4. A fiscalização acompanhará a execução, verificando as ordens de serviço, os diagnósticos, os orçamentos, as autorizações, os registros das horas técnicas, as peças aplicadas, os testes e os documentos técnicos exigíveis.

4.5. As comunicações e decisões relacionadas à execução deverão ser registradas por escrito, admitido meio eletrônico que permita comprovar seu conteúdo, a data de envio e o recebimento. A contratada deverá manter atualizados os canais de atendimento, inclusive para solicitações urgentes.

4.6. Antes do primeiro atendimento, a Administração poderá realizar reunião com a contratada para esclarecer os procedimentos de solicitação, autorização, execução, medição, recebimento e pagamento, sem alteração das condições estabelecidas no edital e nos instrumentos da contratação.

4.7. O percentual de desconto registrado será mantido durante a vigência da ata e dos instrumentos dela decorrentes. Eventual reajuste da referência da hora técnica ou revisão das condições econômicas dependerá dos pressupostos legais, das regras do edital e de formalização pela autoridade competente, não podendo ser realizado unilateralmente pela contratada.

Fone: 47 3562-8300
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

4.8. A apuração do valor das peças com base no documento fiscal de aquisição, conforme a sistemática contratada, não autoriza cobrança de reajuste adicional sobre a mesma base. Em cada fornecimento, deverão ser observados o desconto do lote, a compatibilidade com o mercado e o valor previamente autorizado.

4.9. Os pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverão ser formalizados e acompanhados de documentação que demonstre o fato alegado, seu impacto efetivo na contratação e o atendimento aos requisitos legais. O protocolo do pedido não autoriza alteração dos valores cobrados ou suspensão unilateral dos serviços.

4.10. O fiscal registrará as ocorrências da execução e determinará a correção das irregularidades compreendidas em suas atribuições. As situações que dependam de decisão superior serão encaminhadas ao gestor ou à autoridade competente, em tempo hábil para adoção das providências necessárias.

4.11. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela execução, pela qualidade dos serviços e das peças, pelos danos decorrentes de sua atuação e pelo cumprimento das obrigações assumidas. O ateste não afasta a responsabilidade por vícios ou defeitos posteriormente identificados.

4.12. O descumprimento das obrigações será registrado e encaminhado para apuração, quando cabível, observados os procedimentos, as sanções e as competências estabelecidos no edital e nos instrumentos da contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Cumprir as condições estabelecidas no edital, neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos decorrentes, mantendo, durante a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

5.2**.** Executar diretamente os serviços do lote contratado, por equipe sob sua organização e responsabilidade, sendo vedada a subcontratação total ou parcial, conforme o item 1.3.10 deste Termo de Referência.

5.2.1. Disponibilizar os profissionais com habilitação e atribuições necessárias às atividades executadas e, quando exigível, complementar a equipe antes da intervenção, observados os procedimentos e a documentação previstos nos itens 1.3.7 e 1.3.8.

5.2.2. Manter as autorizações específicas necessárias à execução dos serviços regulamentados, conforme o item 1.3.9, sem transferir a terceiros a execução das atividades abrangidas pelo contrato.

5.3. Disponibilizar profissionais habilitados, instalações, ferramentas, instrumentos e equipamentos adequados à execução dos serviços, observadas as atribuições profissionais, as normas aplicáveis e as recomendações dos fabricantes.

Fone: 47 3562-8300
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

5.4. Manter canais de comunicação atualizados e condições operacionais para receber e atender às solicitações da Administração, inclusive aos sábados, domingos e feriados nos casos urgentes, respeitados os prazos estabelecidos no item 3.

5.5. Executar as manutenções preventivas conforme programação aprovada pela Administração e as corretivas mediante ordem de serviço, observando os procedimentos de diagnóstico, orçamento e autorização prévia.

5.6. Apresentar os diagnósticos, orçamentos e estimativas de horas técnicas nos prazos estabelecidos, com informações suficientes para a avaliação da necessidade, da solução proposta e dos respectivos custos.

5.7. Executar somente os serviços e fornecer somente as peças previamente autorizados, respeitando os limites aprovados. Qualquer necessidade adicional deverá ser justificada e submetida à Administração antes de sua execução.

5.8. Registrar os horários de trabalho, as interrupções, os profissionais executantes e as atividades realizadas, apresentando relatório técnico por atendimento. Não incluir na medição períodos ou atividades excluídos da remuneração pelo item 3.

5.9. Aplicar o percentual único de desconto registrado para o lote aos serviços e às peças, sobre as respectivas bases de cálculo estabelecidas neste Termo de Referência, sem acréscimos ou cobranças não previstos.

5.10. Apresentar, para cada fornecimento de peças, os documentos necessários à autorização e à comprovação do valor líquido de aquisição, incluindo a nota fiscal emitida pelo fornecedor em nome da contratada e sua chave de acesso, quando se tratar de NF-e.

5.11. Assegurar a correspondência entre as peças documentadas, autorizadas, fornecidas e instaladas

5.12. Não transferir a terceiros a execução total ou parcial dos serviços contratados, observada a vedação à subcontratação prevista no item 1.3.10. A necessidade de profissional com atribuição específica deverá ser atendida mediante disponibilização ou complementação da equipe da própria contratada, nos termos do item 1.3.7, sem afastar os registros, as autorizações e os documentos de responsabilidade técnica legalmente exigíveis.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Designar formalmente os responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação e seus substitutos, informando à contratada os canais de comunicação e os procedimentos para execução dos serviços.

6.2. Emitir as ordens de serviço com identificação do equipamento, localização, descrição da necessidade e prioridade do atendimento, indicando os serviços inicialmente autorizados e os respectivos limites.

Fone: 47 3562-8300
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

6.3. Disponibilizar as informações existentes sobre os equipamentos, inclusive histórico de falhas e intervenções anteriores, e permitir o acesso dos profissionais aos locais de execução, observadas as condições de segurança e funcionamento das unidades.

6.4. Aprovar a programação das manutenções preventivas, considerando as recomendações dos fabricantes, as condições dos equipamentos e a continuidade dos atendimentos à população.

6.5. Analisar os diagnósticos, orçamentos, estimativas de horas técnicas e indicações de substituição de peças, solicitando esclarecimentos quando necessários e registrando a decisão de autorização ou rejeição.

6.6. Verificar a compatibilidade dos preços de aquisição propostos para as peças com os valores praticados no mercado, utilizando fontes idôneas disponíveis e registrando os documentos e a conclusão da análise.

6.7. Autorizar previamente os serviços e o fornecimento das peças, com indicação dos limites de horas técnicas e valores aprovados, observados os quantitativos, os saldos e as condições dos instrumentos da contratação.

6.8. Autorizar e registrar a retirada de equipamentos quando necessária, conferindo sua identificação, seus acessórios, seu estado de conservação e sua devolução após a intervenção.

6.9. Acompanhar a execução e conferir os relatórios técnicos, os registros de horários, os profissionais envolvidos, as peças aplicadas, os testes e os laudos ou certificados exigíveis, verificando o cumprimento dos prazos e das especificações.

6.10. Conferir os documentos fiscais de aquisição das peças, sua autenticidade e situação, a correspondência com os itens efetivamente fornecidos e os descontos ou abatimentos incidentes, verificando a correta aplicação do percentual de desconto do lote.

6.11. Controlar os quantitativos e valores utilizados, distinguindo as horas técnicas executadas e as despesas com peças, sem considerar o valor global do lote como pagamento fixo ou autorização de consumo integral.

6.12. Realizar o recebimento dos serviços e das peças e o respectivo ateste, após a verificação de conformidade. A ciência do responsável pela unidade atendida não substituirá a conferência da fiscalização para fins de pagamento.

6.13. Rejeitar, total ou parcialmente, serviços ou peças em desacordo com as condições contratadas e comunicar formalmente as irregularidades, estabelecendo a correção nos prazos aplicáveis e acompanhando seu cumprimento.

6.14. Efetuar o pagamento dos serviços executados e das peças autorizadas e fornecidas, após conferência e ateste, observados os documentos exigidos, os descontos e os prazos estabelecidos.

Fone: 47 3562-8300
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

6.15. Adotar as medidas necessárias à restrição de uso de equipamentos identificados como inseguros ou impróprios, bem como as providências operacionais para preservar os atendimentos e os insumos durante sua indisponibilidade.

6.16. Receber e controlar a destinação das peças retiradas, autorizando expressamente eventual descarte, logística reversa ou outra destinação, com a documentação correspondente.

6.17. Analisar e decidir os requerimentos apresentados pela contratada, inclusive os relativos a prazos e condições econômicas, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, sem alteração informal das condições contratadas.

6.18. Registrar as ocorrências e adotar as providências administrativas cabíveis diante de descumprimentos, observados os procedimentos do edital e dos instrumentos da contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.19. Providenciar a formalização e a publicidade dos atos da contratação e manter organizados os documentos de solicitação, autorização, execução, recebimento e pagamento.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo da parcela executada, mediante apresentação do documento fiscal devidamente atestado e da documentação comprobatória correspondente, observadas as condições do item 21.1 do edital.

7.2. Serão pagos exclusivamente os serviços efetivamente executados e as peças previamente autorizadas, fornecidas e aplicadas, após conferência pela fiscalização. Não haverá pagamento antecipado, remuneração fixa por lote ou garantia de consumo mínimo.

7.3. Para pagamento dos serviços, a contratada deverá apresentar a ordem de serviço, o orçamento autorizado e o relatório técnico contendo a identificação do equipamento, os procedimentos realizados, os profissionais executantes, os registros de horários e as horas técnicas efetivamente trabalhadas, acompanhados dos laudos, certificados e demais documentos exigíveis.

7.4. O valor dos serviços será apurado pela seguinte fórmula:

Valor dos serviços = horas técnicas efetivamente executadas e atestadas × valor de referência da hora técnica × (1 − percentual de desconto do lote ÷ 100).

7.4.1. As frações de hora serão calculadas proporcionalmente aos minutos efetivamente trabalhados, observadas as exclusões e condições de medição previstas no item 3.

7.5. Para pagamento das peças, componentes e acessórios, a contratada deverá apresentar:

a) diagnóstico e justificativa técnica da substituição;

b) orçamento e autorização prévia da Administração;

Fone: 47 3562-8300
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

c) nota fiscal de aquisição emitida pelo fornecedor em nome da contratada, com chave de acesso quando se tratar de NF-e;

d) demonstrativo que identifique a peça, a quantidade aplicada, o valor unitário líquido de aquisição, o desconto do lote e o valor final cobrado;

e) relatório que comprove a aplicação da peça no equipamento autorizado.

7.6. O valor das peças será apurado pela seguinte fórmula:

Valor das peças = quantidade efetivamente fornecida e atestada × valor unitário líquido de aquisição comprovado × (1 − percentual de desconto do lote ÷ 100).

7.6.1. A composição do valor líquido de aquisição observará as regras do item 3.13 e seus subitens, inclusive quanto aos descontos comerciais, abatimentos e despesas excluídas da base de cálculo.

7.6.2. O valor devido não poderá superar o previamente autorizado. Quando o valor efetivamente comprovado resultar em quantia inferior, o pagamento será reduzido, mantendo-se o percentual de desconto do lote.

7.7. A nota fiscal de aquisição apresentada para comprovação da base de cálculo não substitui o documento fiscal de faturamento emitido pela contratada ao Município. O faturamento deverá corresponder aos valores devidos após a aplicação do desconto registrado.

7.8. Os documentos fiscais de faturamento deverão discriminar os serviços e as peças, observadas suas respectivas naturezas fiscais, permitindo identificar a ordem de serviço, o lote, os quantitativos e os valores cobrados. O demonstrativo de cálculo do desconto poderá acompanhar o documento fiscal.

7.9. Não serão admitidas cobranças adicionais por deslocamento, transporte, ferramentas, administração, aquisição ou entrega de peças, nem por outros custos já incluídos na remuneração contratada. É vedada a cobrança duplicada de materiais ou atividades.

7.10. O recebimento e o ateste dependerão da verificação da conformidade dos serviços e das peças com as autorizações, os relatórios, os documentos fiscais e os resultados dos testes, observados os procedimentos de recebimento estabelecidos nos instrumentos da contratação.

7.11. Identificados erros ou inconsistências que impeçam a liquidação da despesa, a contratada será comunicada para regularização. O período necessário à correção de pendências que lhe sejam imputáveis não será considerado atraso de pagamento da Administração.

7.12. Havendo controvérsia sobre parte da execução, a parcela incontroversa deverá ser identificada, recebida e processada para pagamento no prazo aplicável, mediante documentação fiscal correspondente, sem aguardar a solução da parcela controvertida.

7.13. Serão efetuadas as retenções tributárias legalmente exigíveis, observados o enquadramento fiscal da contratada e a natureza dos serviços e fornecimentos faturados.

Fone: 47 3562-8300
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

7.14. O pagamento será realizado mediante crédito em conta bancária de titularidade da contratada, informada no documento fiscal ou em documento próprio.

7.15. Os valores pagos serão registrados no controle da contratação, com identificação das horas técnicas e das despesas com peças, para acompanhamento dos quantitativos e dos limites financeiros disponíveis.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram este Termo de Referência os seguintes anexos:

a) Anexo I – Relação dos equipamentos do Lote 01;

b) Anexo II – Relação dos equipamentos do Lote 02;

c) Anexo III – Modelo de relatório de atendimento técnico;

d) Anexo IV – Modelo de solicitação e autorização para fornecimento de peças, componentes e acessórios.

8.2. As licitantes deverão considerar, na elaboração das propostas, as condições de execução, os prazos, os critérios de medição e pagamento, a execução direta dos serviços, a vedação à subcontratação e a aplicação do percentual único de desconto sobre as bases de cálculo dos serviços e das peças estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2.1. Os preços deverão contemplar os custos necessários ao cumprimento das obrigações contratadas, inclusive a disponibilização de profissionais com atribuições compatíveis, eventual complementação da equipe e os registros, as autorizações e os documentos de responsabilidade técnica legalmente exigíveis para as atividades abrangidas pelo objeto.

8.2.2. A necessidade de complementar a equipe não autoriza, por si só, cobrança adicional ou prorrogação dos prazos, observados os itens 1.3.7 e 3.5 e os direitos legalmente assegurados às partes.

8.3. Os modelos dos Anexos III e IV poderão ser complementados com informações necessárias ao controle da execução, desde que preservados os campos e documentos obrigatórios e sem alteração das condições de contratação.

8.4. As ordens de serviço, os diagnósticos, os orçamentos, as autorizações, os relatórios, os documentos fiscais, os demonstrativos de cálculo e os documentos técnicos deverão permitir a vinculação de cada despesa ao equipamento atendido e ao respectivo lote.

8.5. Nenhuma comunicação ou autorização emitida durante a execução poderá modificar informalmente o objeto, os preços, o desconto registrado, os critérios de medição ou as demais condições contratadas. As alterações cabíveis dependerão de análise e formalização pela autoridade competente.

Fone: 47 3562-8300
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

8.6. Dúvidas, pedidos de esclarecimento e impugnações deverão ser apresentados pelos canais e nos prazos estabelecidos no edital. As respostas e demais atos do procedimento serão divulgados pelos meios oficiais indicados no instrumento convocatório.

8.7. Eventuais divergências entre este Termo de Referência, o edital e os demais anexos deverão ser submetidas ao setor responsável pela licitação para esclarecimento e, quando necessário, correção formal e divulgação, preservadas a igualdade entre as licitantes e a objetividade do julgamento.

8.8. Os casos omissos serão decididos pela autoridade competente, mediante fundamentação, observadas a legislação aplicável e as condições do edital, da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos decorrentes.

Taió/SC, 28 de outubro de 2026.

FLAVIA GRAH CAETANO:03779909901
Assinado de forma digital por FLAVIA GRAH CAETANO:03779909901
Dados: 2026.10.28 15:52:45 -03'00'

Flavia Grah Caetano

Elaboração

ROSECLER POLEZA CIRICO:60143363972
Assinado de forma digital por ROSECLER POLEZA CIRICO:60143363972
Dados: 2026.10.28 15:53:02 -03'00'

Rosecler Poleza Círico

Secretária de Saúde Pública

Fone: 47 3562-8300
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

ANEXO I – RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS – LOTE 01

EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

Item	Equipamento	Quantidade
01	Aparelho de Profilaxia	2
02	Autoclave 12 Litros	2
03	Autoclave 21 Litros	1
04	Autoclave 30 Litros	4
05	Autoclave 42 Litros	5
06	Autoclave 60 Litros	1
07	Bomba a Vácuo	1
08	Cadeira Odontológica	6
09	Câmara para Revelador	1
10	Caneta de Alta Rotação	6
11	Caneta de Baixa Rotação	7
12	Caneta Ultrassom	2
13	Compressor	7
14	Cuspideira	3
15	Cuba Ultrassônica	2
16	Destilador de Água	3
17	Fotopolimerizador	4
18	Incubadora para Indicador Biológico	2
19	Lâmpada para Cadeira Odontológica	3
20	Micromotor	2
21	Peça Angulada	1
22	Seladora	6
23	Seladora de Mesa	3
24	Seringa Tríplice	3
25	Sugador	3
	TOTAL – LOTE 01	**80**

Os quantitativos acima correspondem à relação atualizada encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Fone: 47 3562-8300
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

ANEXO II – RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS – LOTE 02

EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, LABORATORIAIS, DE REDE DE FRIO E FISIOTERAPIA

Item	Equipamento	Quantidade
01	Aparelho de Pressão	15
02	Aparelho de Eletroterapia	2
03	Balança de Bioimpedância	1
04	Balança	2
05	Balança Digital	12
06	Balança Infantil	9
07	Balança Portátil	1
08	Câmara de Conservação de Vacinas	3
09	Cardioversor Bifásico	1
10	Centrífuga Analógica	1
11	Deionizador de Água	3
12	Desfibrilador Externo Automático (DEA)	2
13	Doppler Fetal Portátil	7
14	Esfigmomanômetro	6
15	Esfigmomanômetro Obeso	1
16	Esfigmomanômetro Adulto	4
17	Esfigmomanômetro Infantil	1
18	Foco Cirúrgico	2
19	Foco Ginecológico	1
20	Fóton	2
21	Lente Intensificadora de Imagem	1
22	Medidor de Glicose	1
23	Oftalmoscópio	1
24	Otoscópio	12
25	Oxímetro	3
26	Oxímetro Portátil	9
27	Respirador	1
28	Termômetro	17
29	Ultrassom	4
30	Ultrassom Terapêutico Sonopulse 3 MHz	1

Fone: 47 3562-8300
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

Item	Equipamento	Quantidade
31	pHmetro Portátil	1
32	Clorímetro Portátil	1
33	Laser Infravermelho	1
	TOTAL – LOTE 02	**129**

RESUMO DOS ANEXOS I E II

Lote	Descrição	Quantidade
01	Equipamentos Odontológicos	**80**
02	Equipamentos Médicos, Hospitalares, Laboratoriais, Rede de Frio e Fisioterapia	**129**
	TOTAL DO PARQUE TECNOLÓGICO	**209 equipamentos**

A relação acima delimita os equipamentos abrangidos pelo respectivo lote. As quantidades indicam o número de equipamentos e não correspondem à quantidade de atendimentos, horas técnicas ou peças a serem contratados.

Os serviços serão solicitados conforme a necessidade, mediante identificação individual do equipamento na ordem de serviço, com indicação da unidade de localização, marca, modelo, número de série e patrimônio, quando existentes.

A identificação das peças necessárias dependerá do diagnóstico técnico e da autorização prévia da Administração, observadas as condições deste Termo de Referência.

ANEXO III

ANEXO III

MODELO DE RELATÓRIO DE ATENDIMENTO TÉCNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO

Fone: 47 3562-8300
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

Empresa contratada: _____
CNPJ: _____
Ata de Registro de Preços nº: _____
Contrato/Empenho nº: _____
Ordem de serviço nº: _____
Relatório nº: _____

Lote:
( ) Lote 01 – Equipamentos odontológicos
( ) Lote 02 – Demais equipamentos

Tipo de manutenção:
( ) Preventiva
( ) Corretiva

Prioridade:
( ) Ordinária
( ) Urgente

Data e horário do recebimento da ordem de serviço: _____
Data e horário do início efetivo do atendimento técnico: _____

2. IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO

Equipamento: _____
Unidade/Localização: _____
Marca, quando identificável: _____
Modelo, quando identificável: _____
Número de série, quando existente e identificável: _____
Número de patrimônio, quando existente e identificável: _____

3. DIAGNÓSTICO TÉCNICO

Falha relatada ou motivo da manutenção:

Condições verificadas e causa identificada, quando possível:

Solução proposta:

Fone: 47 3562-8300
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

4. AUTORIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Documento de autorização: _____
Data: _____
Quantidade máxima de horas técnicas autorizadas: _____
Prazo autorizado para conclusão: _____

Houve autorização complementar?
( ) Não
( ) Sim – identificar documento, data e acréscimo autorizado:

---

5. REGISTRO DAS HORAS TÉCNICAS

Registrar uma linha para cada período de trabalho e profissional executante. Acrescentar linhas ou folha complementar quando necessário.

Data	Profissional	Horário de início	Horário de término	Interrupções em minutos	Minutos efetivamente trabalhados	Atividade executada

Total de minutos efetivamente trabalhados: _____
Total de horas técnicas apresentadas — minutos divididos por 60: _____

Houve atuação simultânea de profissionais?
( ) Não
( ) Sim – indicar justificativa técnica e autorização prévia:

Não integram a medição os períodos de deslocamento, transporte, espera por peças, intervalos, atividades administrativas ou correções de falhas imputáveis à contratada. É vedada a cobrança duplicada do mesmo período de trabalho de um profissional em equipamentos distintos. As frações de hora serão calculadas proporcionalmente aos minutos trabalhados, sem arredondamento para hora cheia.

6. PROCEDIMENTOS EXECUTADOS

Descrever as atividades efetivamente realizadas:

---

7. PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS

Fone: 47 3562-8300
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

Houve substituição?
( ) Não
( ) Sim – preencher a tabela abaixo e apresentar o Anexo IV correspondente.

Descrição da peça aplicada	Código/referência, quando disponível	Marca/fabricante Quantidade	Identificação da autorização

Destinação das peças retiradas e identificação do comprovante correspondente:

8. TESTES E DOCUMENTOS TÉCNICOS

Testes e verificações realizados:

Resultados obtidos:

Documentos emitidos ou anexados, quando exigíveis:
( ) Laudo técnico
( ) Certificado de calibração
( ) Relatório de qualificação térmica
( ) ART/TRT ou documento de responsabilidade técnica pertinente
( ) Outros: _____
( ) Não aplicável – justificativa: _____

Identificação dos documentos:

9. SITUAÇÃO FINAL DO EQUIPAMENTO

( ) Liberado para uso, após verificação do funcionamento e da segurança.
( ) Não liberado para uso.

Pendências, restrições ou condições impeditivas de utilização:

Fone: 47 3562-8300
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

Providências recomendadas:

Responsável da unidade comunicado sobre as restrições, quando existentes:

Data e horário da comunicação: _____
Data e horário da conclusão do atendimento: _____

10. DEMONSTRATIVO DOS SERVIÇOS

Valor de referência da hora técnica: R$ _____
Percentual de desconto registrado para o lote: _____ %
Valor da hora técnica após desconto: R$ _____
Horas técnicas apresentadas para pagamento: _____
Valor dos serviços apresentado: R$ _____

Valor dos serviços = horas técnicas efetivamente executadas × valor de referência da hora técnica × (1 − percentual de desconto do lote ÷ 100).

Os valores das peças serão demonstrados separadamente no Anexo IV, vedada sua inclusão na cobrança das horas técnicas.

11. RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO

Nome: _____
Qualificação profissional: _____
Conselho e número de registro, quando exigíveis: _____
Assinatura: _____
Data: _____

12. CIÊNCIA DA UNIDADE ATENDIDA

Declaro ciência quanto ao atendimento realizado no equipamento identificado neste relatório. Esta assinatura não substitui a conferência técnica, o recebimento definitivo ou o ateste da fiscalização para fins de pagamento.

Nome: _____
Cargo/Unidade: _____
Assinatura: _____
Data: _____

13. CONFERÊNCIA E ATESTE DA FISCALIZAÇÃO

Fone: 47 3562-8300
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

( ) Serviços conferidos e atestados integralmente.
( ) Serviços conferidos e atestados parcialmente.
( ) Serviços com pendências, sem ateste da parcela correspondente.

Horas técnicas reconhecidas para pagamento: _____
Valor dos serviços reconhecido para pagamento: R$ _____

Glosas, divergências ou correções necessárias, com justificativa:

_____

_____

Documentos complementares conferidos:

_____

Fiscal responsável: _____
Assinatura: _____
Data: _____

O recebimento definitivo será formalizado pelo responsável competente, conforme os procedimentos estabelecidos nos instrumentos da contratação. O ateste não afasta a responsabilidade da contratada por vícios ou defeitos posteriormente identificados.

ANEXO IV

MODELO DE SOLICITAÇÃO, AUTORIZAÇÃO E COMPROVAÇÃO DO FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS

1. IDENTIFICAÇÃO

Empresa contratada: _____
CNPJ: _____
Ata de Registro de Preços nº: _____
Instrumento contratual/Empenho nº: _____

Fone: 47 3562-8300
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

Ordem de serviço nº: _____
Relatório de atendimento técnico nº: _____

Lote:
( ) Lote 01 – Equipamentos odontológicos
( ) Lote 02 – Demais equipamentos

Equipamento: _____
Unidade/Localização: _____
Marca e modelo, quando identificáveis: _____
Número de série e patrimônio, quando identificáveis: _____

2. DIAGNÓSTICO E JUSTIFICATIVA DA SUBSTITUIÇÃO

Defeito identificado:

Justificativa técnica da necessidade de substituição:

Especificação da peça e comprovação de compatibilidade:

Técnico responsável: _____
Qualificação e registro profissional, quando exigível: _____
Assinatura e data: _____

3. ORÇAMENTO PARA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA

Fornecedor consultado pela contratada: _____
CNPJ do fornecedor: _____
Identificação e data da cotação: _____

Anexar a cotação ou proposta do fornecedor e identificar os descontos e abatimentos considerados.

Peça/componente/acessório	**Código/referência e marca, quando disponíveis**	**Quantidade**	**Valor unitário líquido previsto de aquisição**	**Desconto do lote**	**Valor total previsto após desconto**
			R$	%	R$
			R$	%	R$

Fone: 47 3562-8300
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

Valor total solicitado: R$ _____

Valor previsto após desconto = quantidade × valor unitário líquido previsto de aquisição × (1 − desconto do lote ÷ 100).

A apresentação do orçamento não autoriza o fornecimento ou a instalação. A autorização dependerá da análise da necessidade técnica e da compatibilidade do preço com o mercado.

4. VERIFICAÇÃO DO PREÇO PELA ADMINISTRAÇÃO

Peça analisada Fonte consultada/documento/link Data Valor e condições de fornecimento

Análise da comparabilidade das referências e conclusão sobre o preço proposto:

Responsável pela análise: _____
Data: _____

5. AUTORIZAÇÃO PRÉVIA

Após análise da necessidade técnica, dos preços e do desconto registrado:

( ) Autorizado.
( ) Autorizado parcialmente, conforme discriminação abaixo.
( ) Não autorizado.

Peças e quantidades autorizadas:

Valor máximo autorizado, após desconto: R$ _____
Prazo para fornecimento e instalação: _____

Observações e condições:

Responsável competente pela autorização: _____
Assinatura e data: _____

O valor autorizado constitui limite para o fornecimento, sem assegurar seu pagamento integral. O valor devido será apurado a partir da aquisição efetivamente comprovada, com aplicação do desconto registrado.

Fone: 47 3562-8300
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

Qualquer aumento dependerá de nova análise e autorização antes do fornecimento.

6. COMPROVAÇÃO DA AQUISIÇÃO E DO FORNECIMENTO

Fornecedor da peça: _____
CNPJ: _____
Nota fiscal de aquisição nº/série: _____
Data de emissão: _____
Chave de acesso da NF-e, quando aplicável: _____
Item correspondente no documento fiscal: _____

Anexar a nota fiscal emitida pelo fornecedor em nome da contratada.

Peça efetivamente aplicada	Quantidade aplicada	Valor unitário líquido comprovado	Desconto do lote	Valor total após desconto
		R$	%	R$
		R$	%	R$

Valor total apresentado para pagamento: R$ _____

Valor devido = quantidade efetivamente fornecida × valor unitário líquido de aquisição comprovado × (1 − desconto do lote ÷ 100).

A base de cálculo deverá observar os descontos comerciais e abatimentos, inclusive o rateio dos descontos globais, e as exclusões previstas no item 3.13 do Termo de Referência.

Não será admitido acréscimo de margem de comercialização, taxa de administração, frete ou outra cobrança adicional.

A peça aplicada corresponde à autorizada?
( ) Sim.
( ) Não – registrar a divergência e a autorização correspondente:

Data de instalação: _____
Identificação do relatório dos testes realizados: _____

7. DESTINAÇÃO DAS PEÇAS RETIRADAS

( ) Entregues à Administração.
( ) Destinação ambientalmente adequada previamente autorizada.
( ) Logística reversa previamente autorizada.
( ) Não aplicável – justificar: _____

Descrição e quantidade das peças retiradas:

Fone: 47 3562-8300
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

Identificação do recebedor ou do comprovante de destinação:

Data: _____

8. DECLARAÇÃO DA CONTRATADA

Declaro que os documentos apresentados correspondem às peças efetivamente fornecidas e aplicadas no equipamento identificado, que os valores informados consideram os descontos e abatimentos da aquisição e que o percentual registrado para o lote foi corretamente aplicado.

Comprometo-me a informar cancelamentos, devoluções ou abatimentos posteriores que alterem os valores comprovados, para a correspondente regularização.

Representante da contratada: _____
Assinatura e data: _____

9. CONFERÊNCIA FINAL DA FISCALIZAÇÃO

( ) Necessidade e autorização prévia conferidas.
( ) Peças e quantidades aplicadas conferidas.
( ) Autenticidade e situação da nota fiscal de aquisição verificadas.
( ) Correspondência entre documento fiscal e peças aplicadas verificada.
( ) Base líquida de aquisição e desconto conferidos.
( ) Valor apresentado dentro do limite autorizado.
( ) Destinação das peças retiradas conferida.
( ) Testes e documentos técnicos conferidos.

Resultado:
( ) Fornecimento conferido e aceito.
( ) Fornecimento parcialmente aceito.
( ) Fornecimento com pendências.

Valor reconhecido para pagamento: R$ _____

Glosas, divergências ou providências necessárias:

Fiscal responsável: _____
Assinatura e data: _____

Fone: 47 3562-8300
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

A nota fiscal de aquisição comprova a base de cálculo e não substitui o documento fiscal de faturamento da contratada ao Município. O pagamento dependerá do recebimento, do ateste e dos demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência e no edital.